

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CADERNO DE ENCARGOS

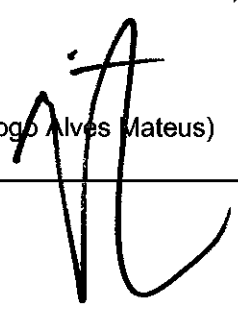
**“TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO CONCELHO DE
POMBAL – JUNHO 2014 – PROCESSO N.º 066/AJD/SA/14”**

(Ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado 17/11/2014

O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)





MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Transporte escolar
para os alunos do concelho de Pombal – junho 2014"

Processo n.º 066_AJD_SA_14

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Transporte escolar para os alunos do concelho de Pombal – junho 2014"

Processo n.º 066_AJD_SA_14

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Transporte escolar para os alunos do concelho de Pombal – junho 2014 –
Processo n.º 066/AJD/SA/14.

2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

O objecto da presente prestação é o serviço de Transporte Escolar rodoviário dos alunos do Concelho de Pombal, para o mês de junho de 2014.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os bens ou serviços objecto do contrato serão efetuados aos alunos do concelho de Pombal nos lugares referido no anexo I.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O fornecimento será executado até ao final do corrente ano.

5. PREÇO BASE

5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base total de € 20.000,00 mais IVA à taxa legal em vigor, sendo:

a) não foi efetuada, ao valor apresentado, a redução remuneratória de acordo com a circular nº 31/2013 da Associação Nacional de Municípios.

5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.

5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efectuados a 60 dias, contados da data de apresentação das facturas.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: “Transporte escolar para os alunos do concelho de Pombal – junho 2014”

Processo n.º 066_AJD_SA_14

- 8.2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, pode o Município solicitar os documentos que lhe permitam aferir da capacidade económica e técnica do cessionário.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
- 9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

- 10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
- 10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. GARANTIA

- 11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo para a entidade adjudicante, os bens fornecidos, pelo prazo indicado na sua proposta.
- 11.2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação dos bens.
- 11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, acção de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.
- 11.4. Em caso de anomalia detectada no objecto do fornecimento, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER

12.1. ENTIDADE ADJUDICANTE



O Município de Pombal propõe-se a adjudicar a realização de 31 circuitos de transportes escolares, na figura dos serviços regulares, regulamentado pela Decreto-Lei n.º 3/2001 de 10 de janeiro.

12.2. OBJECTO DO FORNECIMENTO

Os circuitos inserem-se no âmbito do Plano de Transportes Escolares, aprovado em reunião de Câmara e em Conselho Municipal de Educação, para o Ano lectivo 2013/2014, e consiste no transporte escolar de alunos para as Escolas dos Agrupamentos de Escolas de Pombal, Gualdim Pais, Escolas da Guia, Colégio João de Barros, Instituto D. João V, Externato Liceal de Albergaria dos Doze, nos dias, horários e itinerários definidos no quadro constante no anexo I do presente Caderno de Encargos.

12.3. OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- a) Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços a obrigação principal de assegurar o transporte dos alunos de sua residência para o estabelecimento de ensino e vice-versa, durante o mês de junho 2014.
- b) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

12.4. FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O prestador do serviço fica obrigado a assegurar o transporte escolar de todos os alunos para as escolas do concelho, de acordo com os circuitos, horários e localidades definidos no anexo I do presente Caderno de Encargos.

12.5. PREÇO CONTRATUAL

- a) Pela prestação do serviço objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Pombal deve pagar ao fornecedor os preços constantes da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
- b) A proposta deve mencionar expressamente o preço aplicado por código rodoviário, identificado no anexo I e inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Transporte escolar
para os alunos do concelho de Pombal – junho 2014"

Processo n.º 066_AJD_SA_14

12.6. DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS

- a) A execução dos circuitos especiais deverá ser levada a efeito de acordo com as disposições do DL 299/84 de 05 de Setembro e a Portaria 181/86 de 06 de Maio.

ANEXO I - Beira Litoral

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2013/2014

Nº CIRCUITO	ENTIDADE TRANSPORTADORA	LOCALIDADES	CÓDIGO	
1	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Parcerias	06	4
		Altos-Vale Perneto	06	1
		Lagoa Sta Catarina	06	11
		Amieira	06	2
		Azenha	06	3
		Almezinha	06	3
		Cancelinha	06	1
		Aldeia do Rio	05	18
		Abiúf	03/04	19
		Fontinha-Vila Cã	05	9
		Vila Cã	03/04	33
		Trás-os-Matos	02	9
		Pombal		113
2	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Lapa	05	16
		Ramalhais	05	39
		Zambujais	06	1
		Outeiro de Galegas	02	18
		Pousios	02	9
		Pombal		83
3	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Cartaria	06	4
		Albergaria dos Doze	05	18
		Venda de S. José	05 - 01	3
		Junceira	05 - 01	2
		Santiago de Litém	03/04 - 02	10
		Outeiro Alto	03/04	9
		Vila Verde	06	
		Palmeira	02	8
		Outeiro da Cruz	02 - 03/04	30
		Ponte de Assamaça	02	14
		Mouriscas *	01	3
		Melga	01	6
		Barrocas *	01	4
		Pombal		81
4	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Pisão	03/04	
		Roques	02	3
		Valdeira	02	
		Carvalhais	02	18
		Casalinho	02	11
		Pombal		32
5	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Santiais	06	3
		Viuveiro	06	
		Forno da Telha	05	4
		Carrapia	05	9
		Castelo	03/04	14
6	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Pombal		30
		Gesteira	06	
		Mata da Pregueira	06	11
		Marquinho	06	1
		Fontainhas	05	48
7	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Brinços	03/04	11
		Pombal		71
		Ramalhais	05	
		Ereiras	03/04	7
		Pousadas Vedras	02	3
		Jagardo	02	14
		Estrada Anços	01	10
		Anços	01	19
		Caruncho	01	2
		Arroteia	01	30
		Redinha		85

ANEXO I - Beira Litoral

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2013/2014

Nº CÍRCULO	ENTIDADE TRANSPORTADORA	LOCALIDADES	CÓDIGO	
8	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Barreiro	06	7
		Barracão	05	8
		Ponte da Madalena	05	5
		Carnide	03/04	17
		Vale da Cabra-Carnide	05	1
		Matos da Ranha	02	11
		Ranha de Baixo	02	29
		Pombal	04	148
		Pelariga	02	
		Sacutos-Pelariga	02	
		Matosos	02	
		Moncalva	01	
		Machada - x	01	
		Venda da Cruz	02	
		Pelariga - x	02	
		Meires	01	
		Tinto	01	7
		Redinha		14
9	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Barros da Paz	03/04	6
		Penedos	03/04	1
		Cabeço	06	3
		Louriçal	05	1
		Assanha da Paz	02	4
		Granja *	01	17
		Santorum *	01	10
		Souto *	01	13
		Pombal		55
10	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Aldeia dos Redondos	03/04	2
		Almagreira	03/04	3
		Paço	05	6
		Carregueiro	02	8
		Estrada	02	9
		Aldeia dos Anjos	02	
		Escoural *	01	9
		Pombal		37
11	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Vieirinhos	07	1
		Guia	05	9
		Mata Mourisca	01	32
		Porto Lameiro	02	2
		Mata Mourisca	05	2
		Ratos	02	
		Casalinho da Foz	03/04	
		Pinheirinho	02	14
		Pombal		60
12	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Erelas	05	1
		Pousadas Vedras	02	3
		Salgueiro	02	5
		Vérigo	02	15
		Barrocal *	01	27
		Pombal		51
13	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Fontinha	02	7
		Outeiro Alto	03/04	
		Viuveiro	02	7
		Santiais	01	1
		Gesteira	01	
		Cartaria	01	16
		Albergaria dos Doze		31
14	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Mendes	03/04	12
		Alto dos Crespos	02	14
		Roussa	02	18
		Charneca	01	10
		Pombal		54

ANEXO I - Beira Litoral

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2013/2014

Nº	ENTIDADE	LOCALIDADES	CODIGO	
CIRCUITO	TRANSPORTADORA			
15	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Roubã	02	12
		S. Simão de Litém	02	18
		Carvalhal	02	
		Vila Verde	02	5
		Valongo	02	
		Vila Gateira	01	5
		Gafaria	02	4
		Arnal	01	8
		Graciosa	01	7
		Albergaria dos Doze		59
16	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Machada	02	1
		Pelargia	02	23
		Água Travessa	02	11
		Redinha		
		Salgueiro	02	
		Charneca	01	9
		Bernardos	01	7
		Redinha		51
17	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Cotrofe	02	8
		Vale da Cavadinha	02	3
		Casal Fernão João	01	20
		Pombal		31
18	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Guistola	02	1
		Ameixararia	02	4
		Cumieira	02	4
		Vicentes	02	18
		Pombal		27
19	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Vérigo	02	
		Pousadas Vedras	02	
		Montes Verigo	02	
		Poios	01	5
		Barbosa	01	11
		Redinha		16
31	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	S. João das Tábuas	01	1
		Foz	03/04	18
		Vale das Moitas	02	5
		Breginho	02	4
		Vale da Cabra	01	3
		Mata Mourisca	05	10
		Pinheirinho	03/04	3
		Biqueiras	02	4
		Castelhanas	02	13
		Cabeço	02	4
		Louriçal		66
32	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Lagares	03/04	2
		Netos	03/04	2
		Vale Nabal	03/04	5
		Portela	03/04	2
		Carrascos	03/04	12
		Chãs	02	5
		Louriçal		28
33	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Pingarelhos	02	2
		Carregueiro	05	4
		Paço	03/04	19
		Gregórios	03/04	8
		Penedos	02	4
		Louriçal		37
34	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Almagreira	03/04	7
		Aldeia dos Redondos	05	2
		Vascos	03/04	
		Barbas Novas	02	11
		Borda do Rio	01	2
		Casais de Além	01	7
		Louriçal		29
36	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Reis	03/04	2
		Barros da Paz	03/04	29
		Pombal	05	
		Assanha da Paz	02	19

ANEXO I - Beira Litoral

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2013/2014

Nº	ENTIDADE	LOCALIDADES	CÓDIGO	
CIRCUITO	TRANSPORTADORA			
		São João Ribeira	02	8
		Bonitos	02	8
		Lourical		68

ANEXO I - Beira Litoral

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2013/2014

Nº CIRCUITO	ENTIDADE TRANSPORTADORA	LOCALIDADES	CODIGO	
38	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Casalinho da Foz	03/04	3
		Espinheiras	03/04	1
		Reguengo	03/04	13
		Casal do Queijo	01	5
		Casal da Rola	01	24
		Lourical		46
41	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Carnide	02	36
		Vale Cinzeiro	02	8
		Vale do Freixo	02	6
		Outeirada	03/04	3
		Valeirão	03/04	16
		Carnide de Cima	02	20
		Carnide de Baixo	03/04	15
		Meirinhas		104
42	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Roques	03/04	10
		Arneiro de Pisão+Pisão	03/04	10
		Pinhete	02	7
		Vermoil	02	51
		Chãs	02	10
		Tiroeira	02	4
		Venda Nova	02	6
		Ranha de S. João	02	19
		Meirinhas		117
43	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Venda de S. José	05	
		Roubã	03/04	2
		Santiago de Litem	03/04	16
		S. Simão de Litem	05	6
		Quinta de S. Lourenço	02	5
		Meirinhas		29
44	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Calvaria	03/04	8
		Casal da Ordem	03/04	6
		Cadavais/Canavieira	03/04	10
		Vila Verde	03/04	6
		Tojal	03/04	3
		Gafaria	03/04	6
		Sobral	01	7
		Meirinhas		46
45	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Santiais	06	3
		Cartaria	06	2
		Albergaria dos Doze	06	7
		Gracieira	05	2
		Meirinhas		14
46	RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.	Matos da Ranha	01	74
		Outeiro da Ranha	01	67
		Pombal	03/04	2
		Meirinhas		143

*nº estimado baseado nos valores do mês de junho 2013

Horário dos Estabelecimentos de Ensino

	Entrada	Saída
Manhã	08:20	13:25
Tarde	13:30	17:50

Dias em que presta o serviço

Dias úteis definidos no calendário Escolar previamente publicado pelo Ministério da Educação e Ciência

